

Mensagem nº 33 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados, em parte, pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2017 (PL nº 6.437, de 2016, na Câmara dos Deputados), convertido na Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias”.

Informo, ainda, que os Vetos aos demais dispositivos foram mantidos pelo Congresso Nacional.

Congresso Nacional, em 11 de abril de 2018.


Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

